

PORTARIA ANAC Nº 2177/SSO, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o funcionamento de Base Operacional e homologa os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, de Piloto Comercial de Avião e de Instrutor de Voo de Avião da Volare Escola de Aviação Civil.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Base Operacional, pelo período de 5 anos, da Volare Escola de Aviação Civil, situada à Avenida Anália Franco, 750 – Salas Volare 1 e 2 – Jardim Brasília, no município de Londrina – PR, CEP 86039-560, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.140849/2012-11.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião, parte teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, da Volare Escola de Aviação Civil Ltda., situada na rodovia Carlos João Strass, Km 11 – Aeroporto 14 bis – Box 1-2 – Distrito de Warta – Londrina - PR, CEP 86105-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.140849/2012-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS